



MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
PROCURADORA-GERAL

Tomada de Posse de Procuradores-Gerais Adjuntos para o Supremo Tribunal de Justiça e de Inspectores do Ministério Público

A importância da cerimónia que aqui nos reúne impõe que profira algumas palavras, as quais, ainda que breves, não podem deixar de traduzir o apreço e a confiança da Procuradora-Geral da República nos magistrados que acabam de ser empossados, a todos endereçando um cumprimento especial de felicitações no reconhecimento da sua elevada craveira que a respetiva nomeação pelo Conselho Superior do Ministério Público necessariamente pressupôs.

Tal cumprimento encerra ainda o forte desejo de que as novas funções sejam por todos abraçadas, de forma briosa, com denodo e entusiasmo, assim resultando crescentemente fortalecida e dignificada a magistratura do Ministério Público.

Faço-o na certeza de que o esforço de adaptação a todos e a cada um pedido não será enfeitado, antes lhe corresponderá um desempenho de excelência, norteado por inquebrantável sentido de justiça.

Dirigir-me-ei, em primeiro lugar, aos magistrados que ingressam no corpo inspetivo, por via de procedimento a que se candidataram, ao abrigo do primeiro procedimento de recrutamento para tal efeito especificamente aberto pelo Conselho Superior do Ministério Público, em cumprimento de imposição legal decorrente da entrada em vigor do novo Estatuto do Ministério Público.

É redundante sublinhar a extrema importância da função inspetiva, quer na dimensão disciplinar quer na dimensão classificativa.

Redundante será também mencionar as especiais exigências e dificuldades inerentes a tais funções, ainda que variáveis em função da maior ou menor dispersão geográfica das unidades orgânicas abrangidas no desempenho do inspecionado, ao longo do período inspetivo, do volume e diversidade das solicitações a que aquele foi chamado, do estado geral do serviço sobre que



incide, e de um conjunto de outros fatores que fazem avolumar ou aliviar o encargo, como sejam o número e frequência de eventuais anomalias ou atrasos detetados, bem como, no caso de procedimentos ou processos de natureza disciplinar, a multiplicidade ou singularidade dos factos com relevância nessa sede e a sua maior ou menor gravidade e complexidade.

No que se reporta às ações inspetivas e inspeções para avaliação do mérito – as primeiras introduzidas inovatoriamente no atual Estatuto – importa sublinhar a absoluta necessidade de manter o foco na desejável cadência na sua realização, com observância do momento adequado para o efeito e da periodicidade estatutariamente estabelecida e na superação dos atrasos que, não obstante o reforço do quadro de inspetores, ainda se fazem sentir.

Urgirá enveredar pela agilização da tarefa inspetiva, sem prejuízo da acuidade avaliativa a preservar e dos critérios de justiça a observar, atenuando-se, na medida do possível, a penalização dos magistrados, por circunstâncias que estes não dominam nem conseguem ultrapassar, mesmo quando, perante inexistência de classificação atribuída ou perante classificação desatualizada, exprimem a pretensão de ver o seu trabalho inspecionado.

Sendo a falta de inspeção para avaliação de mérito ou a sua não realização tempestiva fonte de injustiça, por impeditiva também da colocação de magistrados em determinados lugares de maior destaque e de maior nível de responsabilidade que pressupõem classificação de mérito, a eleição de tal agilização emerge como essencial.

Agilização também importante pela existência de dois patamares de notação abrangidos no conceito de classificação de mérito, determinando que os magistrados que não tenham logrado alcançar a nota máxima e permaneçam sem atempada atualização da avaliação do seu desempenho possam sentir-se injustiçados, relevando, como releva, distinta classificação de mérito no acesso e graduação dos concorrentes em múltiplos procedimentos concursais.

A isso acresce a incompreensível assimetria no tratamento dispensado aos magistrados quando se constata que alguns foram, ao longo da carreira, inspecionados múltiplas vezes e outros parecem ter ficado esquecidos.

Tudo razões bastantes para a essencialidade da aposta numa evolução de sentido favorável, para a qual o inigualável reforço de meios humanos que o



serviço de inspeções vem conhecendo há dois anos a esta parte, em particular se comparado com o registado noutras áreas ou unidades orgânicas igualmente carecidas, não deixará de relevantemente contribuir.

Na ponderação das hipóteses possíveis, aptas a minorar este quadro de facto capaz de gerar injustiça e que nos deve impulsionar a fazer diferente será seguramente encontrado o caminho.

Uma derradeira palavra dirigida às nomeações de magistrados no âmbito da representação do Ministério Público junto do Supremo Tribunal de Justiça.

Sendo muito gratificante o reconhecimento, no mundo jurídico e judiciário, da elevada qualidade técnica das posições expressas pelos procuradores-gerais adjuntos que, em representação direta da Procuradora-Geral da República naquele mais Alto Tribunal, desenvolvem com consistência um labor apto a ancorar a melhor das soluções que a aplicação do Direito consente, tornou-se imperioso dotar esse corpo de magistrados de dois elementos, por forma a atenuar o impacto resultante da saída de três, desde o Verão passado, dois deles por jubilação e o terceiro por efeito de nomeação como juiz conselheiro do referido Supremo Tribunal.

Os magistrados que agora ali ingressam detêm larga experiência e saber e excelente capacidade de trabalho, qualidades que claramente evidenciaram ao longo da sua vasta carreira e espelharão nos pareceres e outras peças processuais que serão chamados a produzir, bem como no âmbito de processos da titularidade do Ministério Público, mormente de natureza criminal, alguns de elevada importância, sensibilidade e impacto, atenta a qualidade dos suspeitos, denunciados ou arguidos.

Senhores Procuradores-Gerais Adjuntos,
Caros Colegas,

Confio na vossa capacitação técnica e aposto igualmente nas vossas qualidades humanas que marcarão o vosso desempenho futuro.

Estou certa que saberão corresponder às exigências com que serão confrontados numa entrega feita de competência, brio e afinco.



MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
PROCURADORA-GERAL

Renovo as mais sinceras felicitações, expressando o desejo de um futuro profissional de sucesso e o voto de um Novo Ano concretizador da esperança que o seu dealbar permite nele depositar!

Muito obrigada!

Lisboa, 10 de Janeiro de 2022